



Uma nova era nas relações entre
Empregadores, Empregados
e Governo.

4ª Reunião Técnica eSocial para Órgãos Públicos

Eventos do eSocial

Brasília, 27 de setembro de 2017

Luiz Antônio Medeiros de Araújo

Ministério do
Trabalho



CAIXA



Dinâmica do eSocial



Empresas/
Entes
Públicos



eSocial

Ministério do
Trabalho

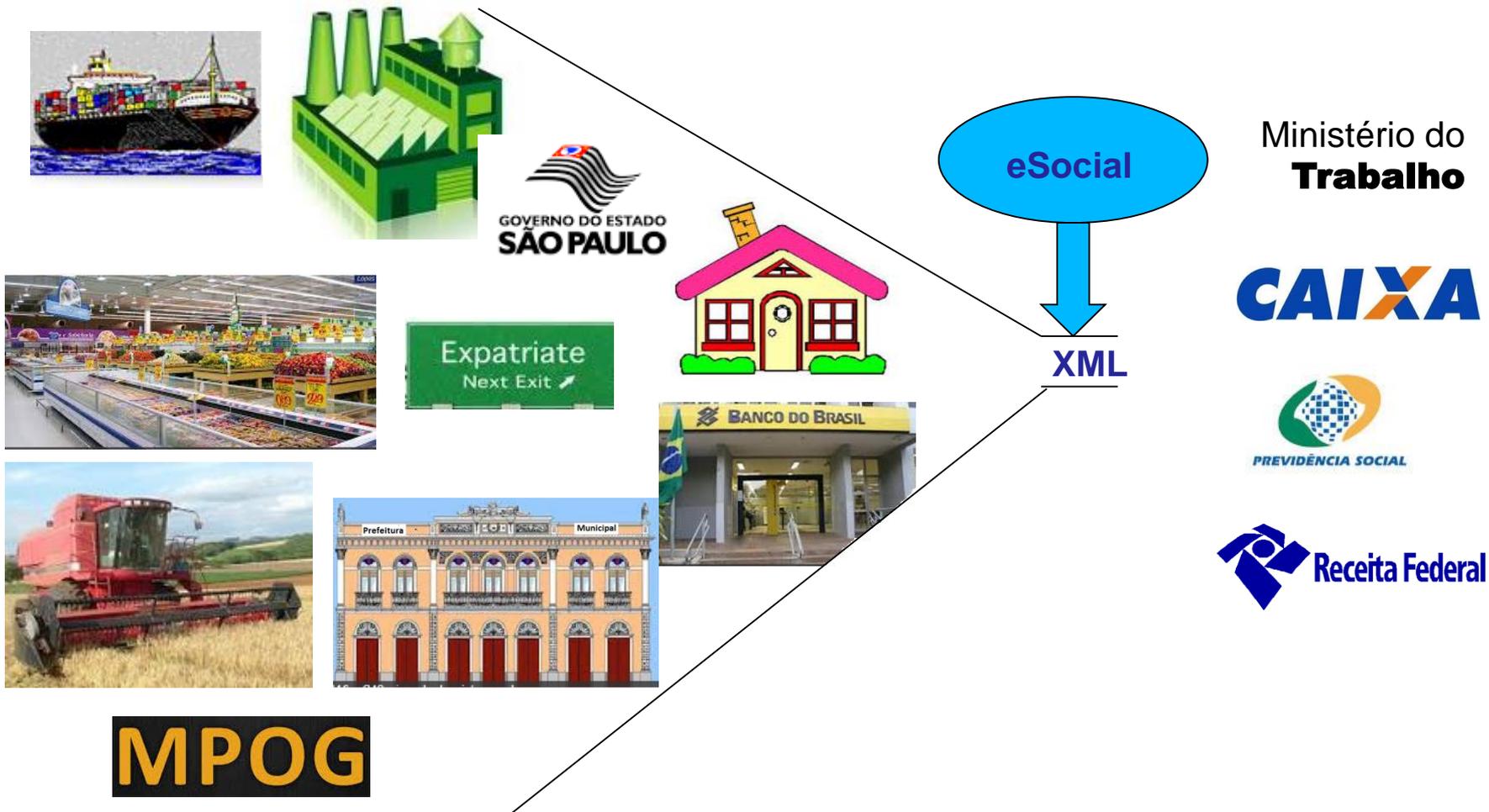


CAIXA

Os participantes do Consórcio recebem as informações do eSocial e as tratam em seus ambientes.

Eventos do eSocial

- ✓ **Fato + Norma = Fato jurídico**
- ✓ **Fato Jurídico Trabalhista - Evento Trabalhista**
- ✓ **Eventos do eSocial**



Regimes Jurídicos nos entes federativos – cenário atual

- ✓ Estatutário – Lei 8.112/90 e leis dos entes federados
- ✓ Celetista – regido pela CLT
- ✓ Estatutário e Celetista
- ✓ Temporários – Lei 8.747/93 e leis dos entes federados
- ✓ Militares – Lei 6.880/80 e leis dos entes federados
- ✓ Parlamentares – Lei nº 9.506/97 e leis dos entes federados
- ✓ Trabalhadores sem vínculo

Regime Previdenciário

RPPS – Servidores efetivos dos entes federativos que optaram pelo regime jurídico estatutário.

RGPS – demais casos:

- Empregados públicos
- Servidores efetivos, cujo ente federativo a que se vincula não optou pelo RPPS
- Servidores ocupantes de cargos em comissão
- Empregados temporários (lei 8774/05)
- Mandato eletivo, sem cargo público



Web Service Aplicativos Web

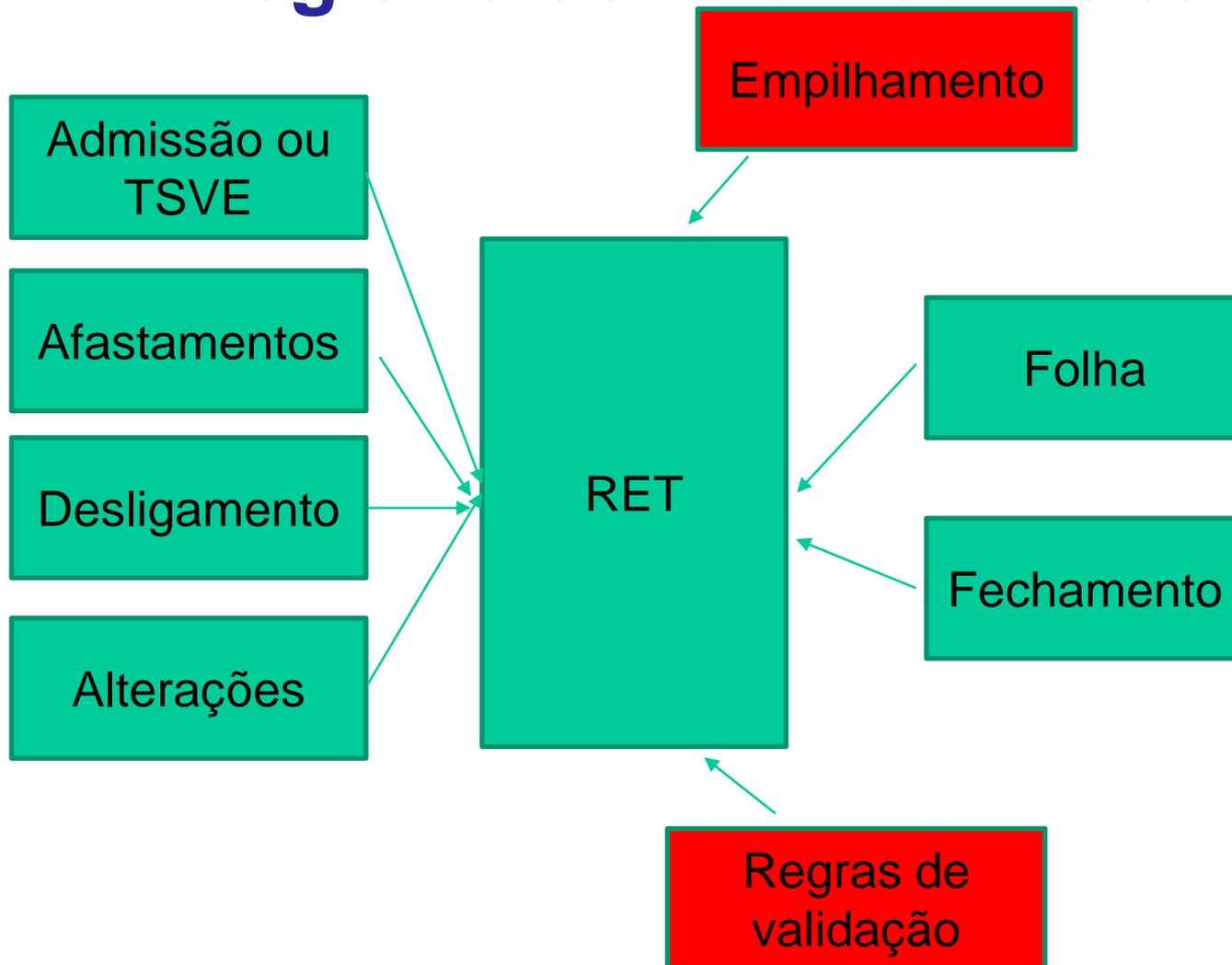
Receita Federal
CNPJ
CPF

PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNIS

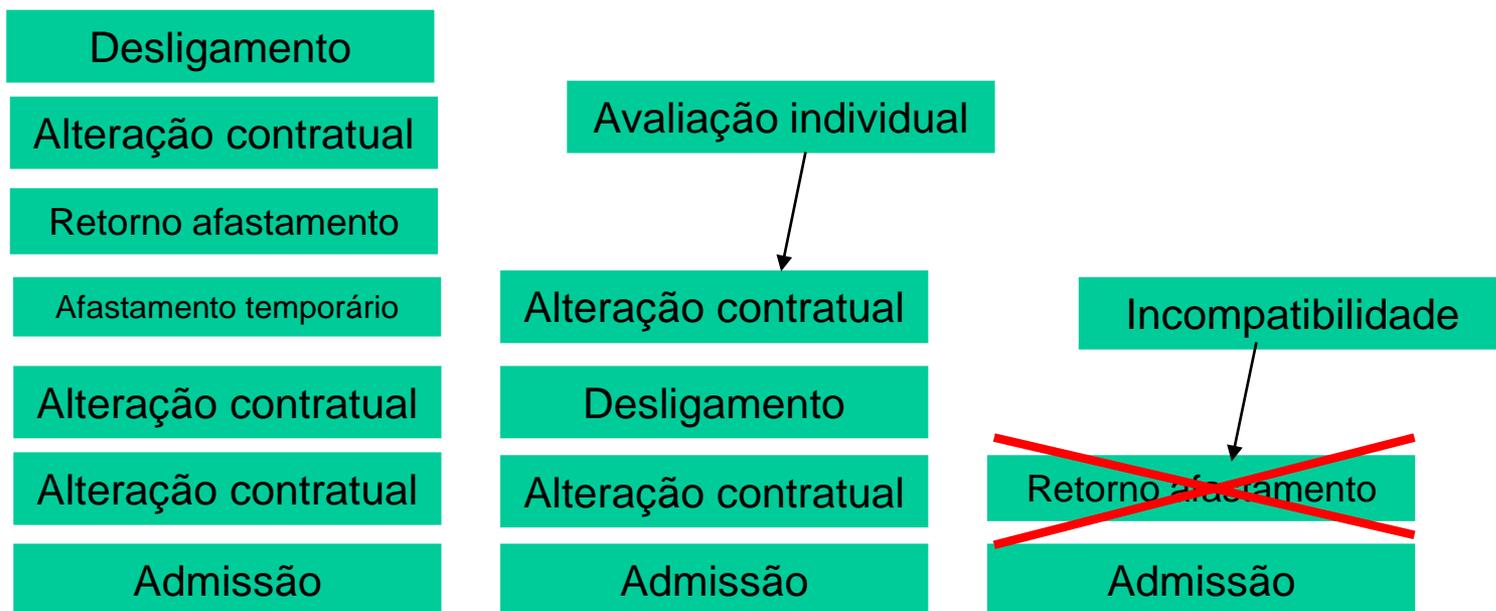
Fluxo Normal de Informações



RET – Registro de Eventos Trabalhistas



Empilhamento



Regras de validação

As regras de validação não impedem relato de ilegalidades

Os eventos fazem referência a regras de validação. Essas regras podem estar:

- Inseridas na própria descrição do campo.
- Relacionadas na Tabela de Regras (Anexo II do leiaute).

Regras de validação

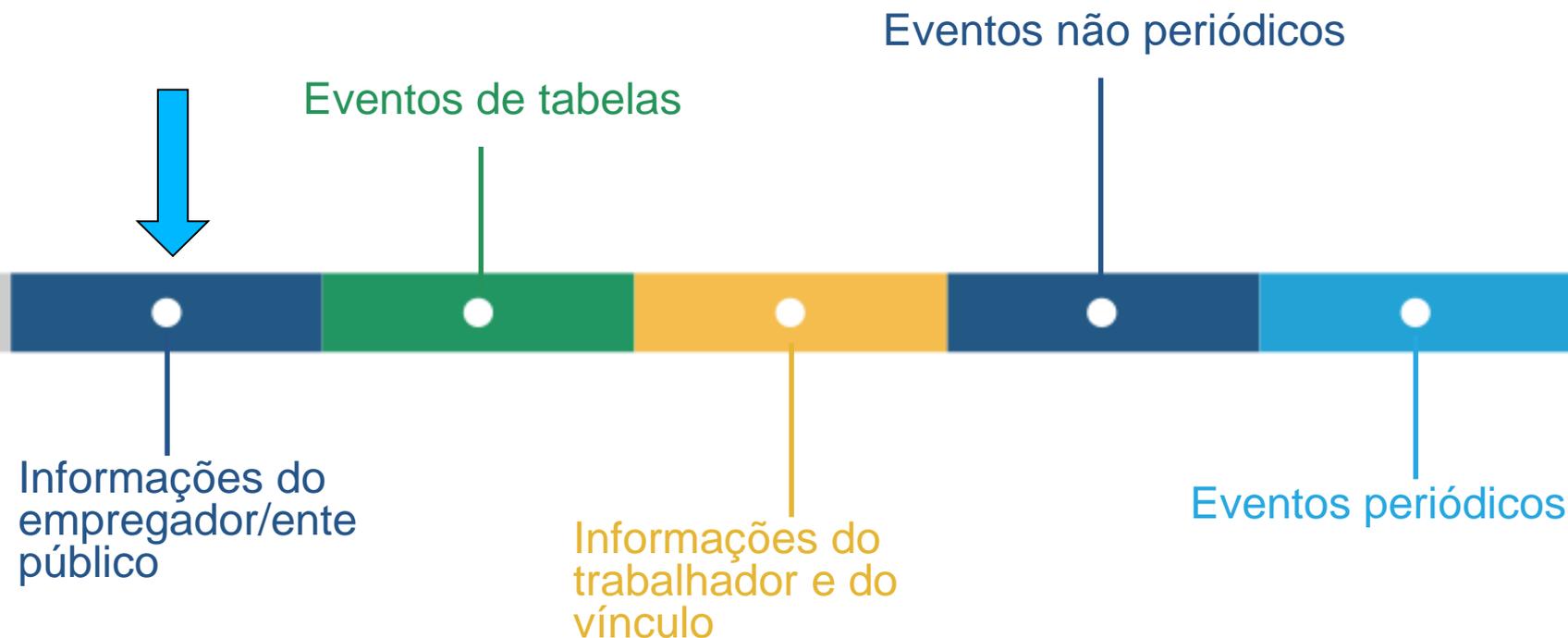
No leiaute:

#	Registro/Campo	Registro Pai	Ele	Tipo	Ocorr	Tam	Dec	Descrição
1	eSocial		G	-	1-1	-	-	eSocial
2	evtTabHorTur	eSocial	G	-	1-1	-	-	Evento Tabela de Horários/Turnos de Trabalho Regras de validação: REGRA_EXISTE_INFO_EMPREGADOR REGRA_TABGERAL_ALTERACAO_PERIODO_CONFLITANTE REGRA_TABGERAL_EXISTE_REGISTRO_ALTERADO REGRA_TABGERAL_EXISTE_REGISTRO_EXCLUIDO REGRA_TABGERAL_INCLUSAO_PERIODO_CONFLITANTE REGRA_TAB_PERMITE_EXCLUSAO
10	nrInsc	ideEmpregador	E	C	1-1	015	-	Informar o número de inscrição do contribuinte de acordo com o tipo de inscrição indicado no campo {tpInsc}. Se for um CNPJ deve ser informada apenas a Raiz/Base de oito posições, exceto se natureza jurídica de administração pública direta federal ([101-5], [104-0], [107-4], [116-3], situação em que o campo deve ser preenchido com o CNPJ completo (14 posições). Validação: Se {tpInsc} for igual a [1], deve ser um número de CNPJ válido. Se {tpInsc} for igual a [2], deve ser um CPF válido.

No anexo II do leiaute:

Nome da Regra	Descrição da regra
REGRA_EXISTE_INFO_EMPREGADOR	Para aceitação do evento é necessária existência de Informações do Empregador (S-1000) vigentes na data do evento.

Eventos do eSocial - Sequenciamento



Informações do Empregador/Ente Público (S-1000)

Informações cadastrais, contato

Classificação tributária (tabela 8)

Natureza jurídica (tabela 21)

Número SIAFI, se for o caso

Informações relativas ao ente federativo responsável

Indicação da existência de RPPS

✓ **Eventos Iniciais: S-1000 Informações do Empregador**

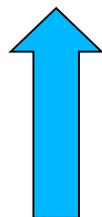
8	ideEmpregador	evtInfoEmpregador	G	-	1-1	-	-	Informações de identificação do empregador
9	tpInsc	ideEmpregador	E	N	1-1	001	-	Preencher com o código correspondente ao tipo de inscrição, conforme tabela 5 Validação: Deve ser igual a [1] (CNPJ) ou [2] (CPF)
10	nrInsc	ideEmpregador	E	C	1-1	015	-	Informar o número de inscrição do contribuinte de acordo com o tipo de inscrição indicado no campo {tpInsc}. Se for um CNPJ deve ser informada apenas a Raiz/Base de oito posições, exceto se natureza jurídica de administração pública direta federal ([101-5], [104-0], [107-4], [116-3], situação em que o campo deve ser preenchido com o CNPJ completo (14 posições). Validação: Se {tpInsc} for igual a [1], deve ser um número de CNPJ válido. Se {tpInsc} for igual a [2], deve ser um CPF válido.

Eventos do eSocial - Classificação e Sequenciamento

Eventos não periódicos

Eventos de tabelas

Informações do empregador/ ente público



Informações do trabalhador e do vínculo

Eventos periódicos

Eventos de tabelas

Objetivam otimizar os arquivos

Em geral, complementam informações do empregador/órgão público ou da relação jurídica estabelecida com o trabalhador

Histórico de vigência no tempo

Diferem das Tabelas do eSocial

Tabelas do eSocial e Tabelas do empregador

Tabelas do eSocial – são para preenchimento de campos dos eventos;

Anexo I do leiaute do eSocial: Tabelas 1 a 26.

Tabelas do empregador – S-1005 a S-1080.

Tabelas do eSocial

Tabela 01 - Categorias de Trabalhadores

Tabela 02 - Financiamento da Aposent. Especial e Redução do Tempo de Contrib.

Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento

Tabela 04 - Códigos e Alíquotas de FPAS/Terceiros

Tabela 05 - Tipos de Inscrição

Tabela 06 - Países

Tabela 07 - Tipos de Dependente

Tabela 08 - Classificação Tributária

Tabela 09 - Tipos de Arquivo do eSocial

Tabela 10 - Tipos de Lotação Tributária

Tabela 11 - Compatibilidade entre Categoria de Trabalhadores, Classif. Tributária e Tipos de Lotação

Tabela 12 - Compatibilidade entre Tipos de Lotação e Classificação Tributária

Tabela 13 - Parte do corpo atingida

Tabelas do eSocial

Tabela 14 - Agente Causador do Acidente de Trabalho

Tabela 15 - Agente Causador / Situação Geradora de Doença Profissional

Tabela 16 - Situação Geradora do Acidente de Trabalho

Tabela 17 - Descrição da Natureza da Lesão

Tabela 18 - Motivos de Afastamento

Tabela 19 - Motivos de Desligamento

Tabela 20 - Tipos de Logradouro

Tabela 21 - Natureza Jurídica

Tabela 22 - Compatibilidade entre FPAS e Classificação Tributária

Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho

Tabela 24 - Codificação de Acidente de Trabalho

Tabela 25 - Tipos de Benefícios Previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência

Tabela 26 - Motivos de Cessaç o de Benef cios Previdenci rios

Eventos de tabelas

Tabela de Estabelecimentos e Obras ou Unidades de Órgãos Públicos (S-1005)

Dados do estabelecimento: CNPJ, endereço, CNAE, GILRAT

Indicação de existência de processos administrativos (S-1070)

FAP, Gilrat, Aprendizagem, PCD

Indicação do tipo de registro de ponto

Serve para identificar o local de trabalho

36	infoTrab	dadosEstab	G	-	1-1	-	-	Informações Trabalhistas relativas ao estabelecimento
37	regPt	infoTrab	E	N	1-1	001	-	Opção de registro de ponto (jornada) adotada pelo estabelecimento. Indicar o sistema de controle de ponto preponderante, conforme opções: 0 - Não utiliza; 1 - Manual; 2 - Mecânico; 3 - Eletrônico (portaria MTE 1.510/2009); 4 - Não eletrônico alternativo (art. 1º da Portaria MTE 373/2011); 5 - Eletrônico alternativo (art. 2º da Portaria MTE 373/2011); 6 - Eletrônico - outros. Valores Válidos: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6.
38	infoApr	infoTrab	G	-	1-1	-	-	Informações relacionadas à contratação de aprendiz

Eventos de tabelas

Tabela de Rubricas (S-1010)

Código, descrição, tipo (V/D/I)

Natureza da rubrica – Tabela 3

Incidência de CP, IR, FGTS e Cont. sindical

Processo judicial – S-1070

Repercussões: DSR, 13^o, Férias, Aviso prévio

Tabela de Lotações Tributárias (S-1020)

Atribuição do código FPAS

Obra de construção civil

Tomador de serviço

Outra condição diferenciada de tributação

Código e tipo da lotação

Tipo e número de inscrição

Código FPAS e de terceiros

Processo S-1070 - alíquota

Tabela 10 - Tipos de Lotação Tributária

Cód	Descrição	Preenchimento do campo {nrInsc}
01	Classificação da atividade econômica exercida pela Pessoa Jurídica para fins de atribuição de código FPAS, inclusive obras de construção civil própria, exceto: a) empreitada parcial ou sub-empreitada de obra de construção civil (utilizar opção 02); b) prestação de serviços em instalações de terceiros (utilizar opções 03 a 09); c) Embarcação inscrita no Registro Especial Brasileiro - REB (utilizar opção 10).	Não preencher
02	Obra de Construção Civil - Empreitada Parcial ou Sub-empreitada	CNO da Obra - A informação do CNPJ do Contratante/Proprietário do CNO é prestada nos sub-registros
03	Pessoa Física Tomadora de Serviços prestados mediante cessão de mão de obra, exceto contratante de cooperativa	CPF do contratante
04	Pessoa Jurídica Tomadora de Serviços prestados mediante cessão de mão de obra, exceto contratante de cooperativa, nos termos da lei 8.212/1991	CNPJ do Estabelecimento Contratante
05	Pessoa Jurídica Tomadora de Serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativa de trabalho, exceto aqueles prestados a entidade beneficente/isenta	CNPJ do Estabelecimento Contratante
06	Entidade beneficente/isenta Tomadora de Serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativa de trabalho	CNPJ do Estabelecimento Contratante
07	Pessoa Física tomadora de Serviços prestados por Cooperados por intermédio de Cooperativa de Trabalho	CPF do contratante
08	Operador Portuário tomador de serviços de trabalhadores avulsos	CNPJ do Operador Portuário
09	Contratante de trabalhadores avulsos não portuários por intermédio de Sindicato	CNPJ ou CPF do Contratante
10	Embarcação inscrita no Registro Especial Brasileiro - REB	Não Preencher
21	Classificação da atividade econômica ou obra própria de construção civil da Pessoa Física	Não preencher
24	Empregador Doméstico	Não preencher
90	Atividades desenvolvidas no exterior por trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (expatriados)	Não preencher
91	Atividades desenvolvidas por trabalhador estrangeiro vinculado a Regime de Previdência Social Estrangeiro	Não preencher

Eventos de Tabelas

Tabela de Cargos/Empregos públicos (S-1030)

Código, descrição, CBO

Indicação de possibilidade de acumulação: Não acumulável,
Profissional de saúde, Professor, Técnico/científico

Indicação de possibilidade de contagem especial de tempo de
serviço:

Não

Professor (infantil, fundamental e médio)

Professor de ensino superior, Magistrado, Membro de Ministério Público,
Membro de Tribunal de Contas

Atividade de risco

Indicação de cargo de dedicação exclusiva

Eventos de Tabelas

Tabela de Funções/Cargos em comissão (S-1040)

Código, descrição, CBO

Opcional para empresas, mas obrigatório para os entes públicos (funções comissionadas)

Eventos de Tabelas

Tabela de Carreiras Públicas (S-1035)

Código da carreira

Lei que criou a carreira

Situação da carreira

Criação, extinção, reestruturação

Código da carreira – atribuído pelo OP

Tabela de Processos Administrativos Judiciais(S-1070)

Tipo de processo: administrativo ou judicial

Número do processo, Vara

Matéria do processo:

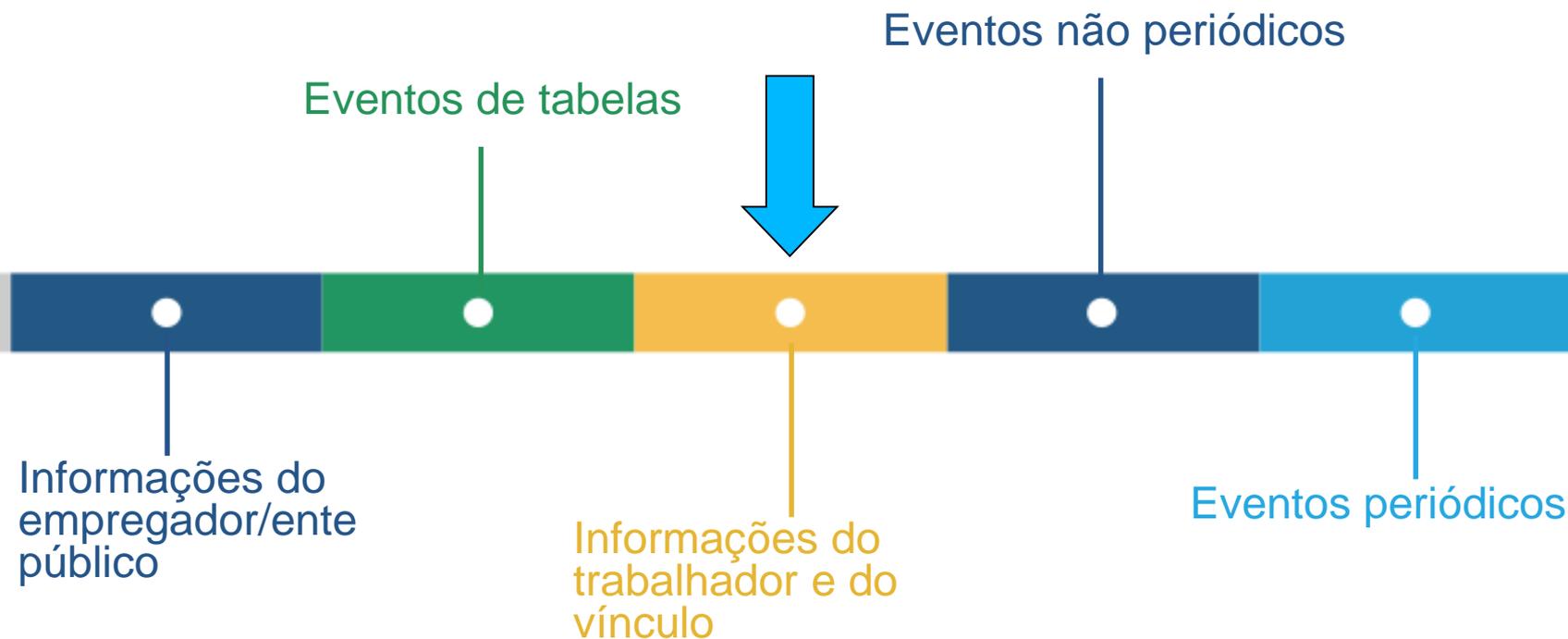
- 1 - Tributária ou relativa a FGTS;
- 2 - Autorização de trabalho de menor;
- 3 - Dispensa, ainda que parcial, de contratação de (PCD);
- 4 - Dispensa, ainda que parcial, de contratação de aprendiz;
- 5 - Segurança e Saúde do Trabalho;
- 6 - Conversão de Licença Saúde em Acidente de Trabalho;
- 99 - Outros assuntos.

Tabela de Processos Administrativos Judiciais(S-1070)

Indicativo de suspensão da exibibilidade

- 01 - Liminar em Mandado de Segurança;
- 02 - Depósito Judicial do Montante Integral;
- 03 - Depósito Administrativo do Montante Integral;
- 04 - Antecipação de Tutela;
- 05 - Liminar em Medida Cautelar;
- 08 - Sentença em Mandado de Segurança Favorável ao Contribuinte;
- 09 - Sentença em Ação Ordinária Favorável ao Contrib. e Confirm.pelo TRF;
- 10 - Acórdão do TRF Favorável ao Contribuinte;
- 11 - Acórdão do STJ em Recurso Especial Favorável ao Contribuinte;
- 12 - Acórdão do STF em Recurso Extraordinário Favorável ao Contribuinte;
- 13 - Sentença 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo;
- 14 - Contestação Administrativa FAP;
- 90 - Decisão Definitiva a favor do contribuinte;
- 92 - Sem suspensão da exigibilidade.

Eventos do eSocial - Sequenciamento



Admissão de trabalhador – Registro preliminar (S-2190)

Prazo de envio: dia imediatamente anterior ao do início da prestação do serviço

CPF, Data de nascimento e data de admissão

Só para empregados

Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador (S-2200)

Prazo de envio:

Empregados:

até a data do início da obrigatoriedade de utilização do eSocial para os empregados ativos; ou dia imediatamente anterior ao do início da prestação do serviço

Exceção: se enviado o S-2190 → Prazo dia 7 do mês seguinte, ou antes do envio de quaisquer outro evento do empregado

Servidores estatutários:

dia sete do mes seguinte ao do ingresso

Documento	Empregado	Servidor
CPF	Sim	Sim
NIS	Sim	Sim
Sexo	Sim	Sim
Raça/cor	Sim (pode ser “não informado”)	Sim (pode ser “não informado”)
Estado civil	Sim	Sim
Grau de instrução	Sim	Sim
Nome social	Se existir	Se existir
Data e local de nascimento	Sim	Sim
Nome da mãe e do pai	Se existir	Se existir
CTPS	Sim (pode ser depois)	Não
RG	Não	Não
RNE	Sim (pode ser depois)	Sim (pode ser depois)
Órgão de classe	Depende da função	Depende da função
CNH	Depende da função	Depende da função

Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador (S-2200)

Endereço, contato

Estrangeiro: classificação da condição de ingresso, existência de filhos brasileiros, informação quanto a ser casado com brasileiro

PCD: tipo de deficiência: visual, física, auditiva, mental, intelectual, reabilitado e cota PCD

Dependentes: nome, tipo, data nascimento, CPF, SF/IRRF

Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador (S-2200)

Matrícula – única – CNPJ

Remuneração: valor do salário, unidade de pagamento

Tipo de contrato: prazo determinado/indeterminado

Dados do vínculo: código do cargo, código da função, categoria do trabalhador – tabela 1

Local de trabalho – S-1005

Vínculo com o CNPJ

Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador (S-2200)

Horário contratual - tpRegJor

- 1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT);**
- 2 - Atividade Externa especificada no Inciso I do Art. 62 da CLT;
- 3 - Funções especificadas no Inciso II do Art. 62 da CLT;
- 4 - Teletrabalho, previsto no Inciso III do Art. 62 da CLT.

Tipo 1 – descrição do horário de trabalho

Tabela de Horários/Turnos de Trabalho (S-1050)

codHorContrat	001	002	003	004	005	006
hrEntr	0800	0800	0700	1900	0700	1520
hrSaida	1800	1200	1900	0700	1520	2327
durJornada	480	240	660	720	440	440
PerHorFlex	N	N	N	N	N	N
tpInterv	1		1	1	2	1
durInterv	120		60	60	60	60
iniInterv	1100		1100	2300		1900
termInterv	1300		1200	0000		2000

Tipo de Intervalo da Jornada;

1 - Intervalo em Horário Fixo;

2 - Intervalo em Horário Variável.

Valores Válidos: 1. 2.

Informações do Trabalhador e do Vínculo

Empregado – 44 horas semanais, 8 h de 2^a a 6^a e 4 h no sábado

tpJornada: 1

Dias e codHorContr: 1 – 001, 2 – 001, 3 – 001, 4 – 001, 5 – 001, 6 – 002

Empregado – 40 horas semanais, 8 h de 2^a a 6^a

tpJornada: 1

Dias e codHorContr: 1 – 001, 2 – 001, 3 – 001, 4 – 001, 5 – 001

Empregado – 44 horas semanais, 8 h de 2^a a 6^a e 4 h no sábado

tpJornada: 1

Dias e codHorContr: 1 – 001, 2 – 001, 3 – 001, 4 – 001, 5 – 001, 6 – 002

Preencher com o código relativo ao dia do horário:

- 1 - Segunda-Feira;
- 2 - Terça-Feira;
- 3 - Quarta-Feira;
- 4 - Quinta-Feira;
- 5 - Sexta-Feira;
- 6 - Sábado;
- 7 - Domingo;
- 8 - Dia variável.

Valores Válidos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.

Tipo da Jornada. Preencher com uma das opções:

- 1 - Jornada com horário diário e folga fixos;
- 2 - Jornada 12 x 36 (12 horas de trabalho seguidas de 36 horas ininterruptas de descanso);
- 3 - Jornada com horário diário fixo e folga variável;
- 9 - Demais tipos de jornada.

Valores Válidos: 1, 2, 3, 9.

Informações do Trabalhador e do Vínculo

Empregado – 12 x 36

tpJornada: 2

Dias e codHorContr: 8 – 003 ou 8 – 004

Empregado – escala 5 x 1

tpJornada: 3

Dias e codHorContr: 8 – 005 ou 8 – 006

Empregado – turno ininterrupto de revezamento ou jornadas especiais

tpJornada: 9

descTpJorn: “turno ininterrupto de revezamento, conforme escala”

Preencher com o código relativo ao dia do horário:

- 1 - Segunda-Feira;
- 2 - Terça-Feira;
- 3 - Quarta-Feira;
- 4 - Quinta-Feira;
- 5 - Sexta-Feira;
- 6 - Sábado;
- 7 - Domingo;
- 8 - Dia variável.

Valores Válidos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.

Tipo da Jornada. Preencher com uma das opções:

- 1 - Jornada com horário diário e folga fixos;
- 2 - Jornada 12 x 36 (12 horas de trabalho seguidas de 36 horas ininterruptas de descanso);
- 3 - Jornada com horário diário fixo e folga variável;
- 9 - Demais tipos de jornada.

Valores Válidos: 1, 2, 3, 9.

Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador (S-2200)

Regime trabalhista: data admissão

Regime estatutário: tipo e data do provimento, data da posse e exercício

Início antes do eSocial – nomeação e posse podem ser a do exercício

S-1070

Provimento por decisão judicial

Contratação – idade inferior à permitida

Tipo de vínculo: CLT, RJP

Tipo de regime previdenciário: RPPS/RGPS

Tabela 1

2.1

Tabela 01 - Categorias de Trabalhadores		
Grupo	Código	Descrição
Empregado e Trabalhador Temporário	101	Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT.
	103	Empregado - Aprendiz
	105	Empregado - contrato a termo firmado nos termos da Lei 9601/98
	106	Trabalhador Temporário - contrato por prazo determinado nos termos da Lei 6019/74
Agente Público	301	Servidor Público Titular de Cargo Efetivo, Magistrado, Ministro de Tribunal de Contas, Conselheiro de Tribunal de Contas e Membro do Ministério Público
	302	Servidor Público Ocupante de Cargo exclusivo em comissão
	303	Agente Político
	305	Servidor Público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública.
	306	Servidor Público Temporário, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
	307	Militar efetivo
	308	Conscrito
	309	Agente Público - Outros
Cessão	401	Dirigente Sindical - informação prestada pelo Sindicato
	410	Trabalhador cedido - informação prestada pelo Cessionário
Contribuinte Individual	701	Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
Bolsistas	901	Estagiário
	902	Médico Residente
	903	Bolsista, nos termos da lei 8958/1994
	904	Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
	905	Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Informações do Trabalhador e do Vínculo

Tipos de provimento (eSocial)

- 1 - Nomeação em cargo efetivo
- 2 - Nomeação em cargo em comissão
- 3 - Incorporação (militar)
- 4 - Matrícula (militar)
- ~~5 – Reinclusão (militar)~~
- 6 – Diplomação
- 7 – Remoção/Redistribuição
- 8 - Designação
- 99 - Outros não relacionados acima

Trabalhador sem vínculo - Início (S-2300)

Trabalhadores avulsos portuários e não portuários;

Dirigentes sindicais;

Estagiários, médicos residentes, bolsistas (Lei 8958/94);

Diretores não empregados (com ou sem FGTS);

Empresários, sócios e membro de conselho de administração ou fiscal

Cooperados e transportador cooperado;

Servidores públicos indicados para Conselho ou Órgão Administrativo;

Membros de conselho tutelar;

Conscritos;

Cedidos/ Requisitados;

Participante de curso de formação – concurso público

Vereadores

Trabalhador sem vínculo - Início (S-2300)

Prazo de envio: até o dia 7 do mês subsequente ao do início da prestação do serviço

Dados cadastrais do trabalhador (mesmas do S-2200)

Informações relativas ao início da prestação do serviço

Data, natureza (urbano/rural), função, remuneração

Cargo

Trabalhador Avulso, Diretor não Empregado, Cooperado e Servidor Público Indicado a Conselho

Trabalhador cedido: CNPJ do cedente, matrícula no cedente

Trabalhador sem vínculo - Início (S-2300)

Estagiário:

Natureza (obrigatório/facultativo)

Nível do estágio (fundamental, médio, profissional, superior)

Área de atuação do estagiário

Número da apólice do seguro

Valor da bolsa (se for o caso)

Data prevista para o término

Dados da instituição de ensino e do agente de integração

CPF do supervisor do estágio

Não precisa de NIS, CBO e Cargo

Trabalhadores sem vínculo:

✓ Folha de pagamento

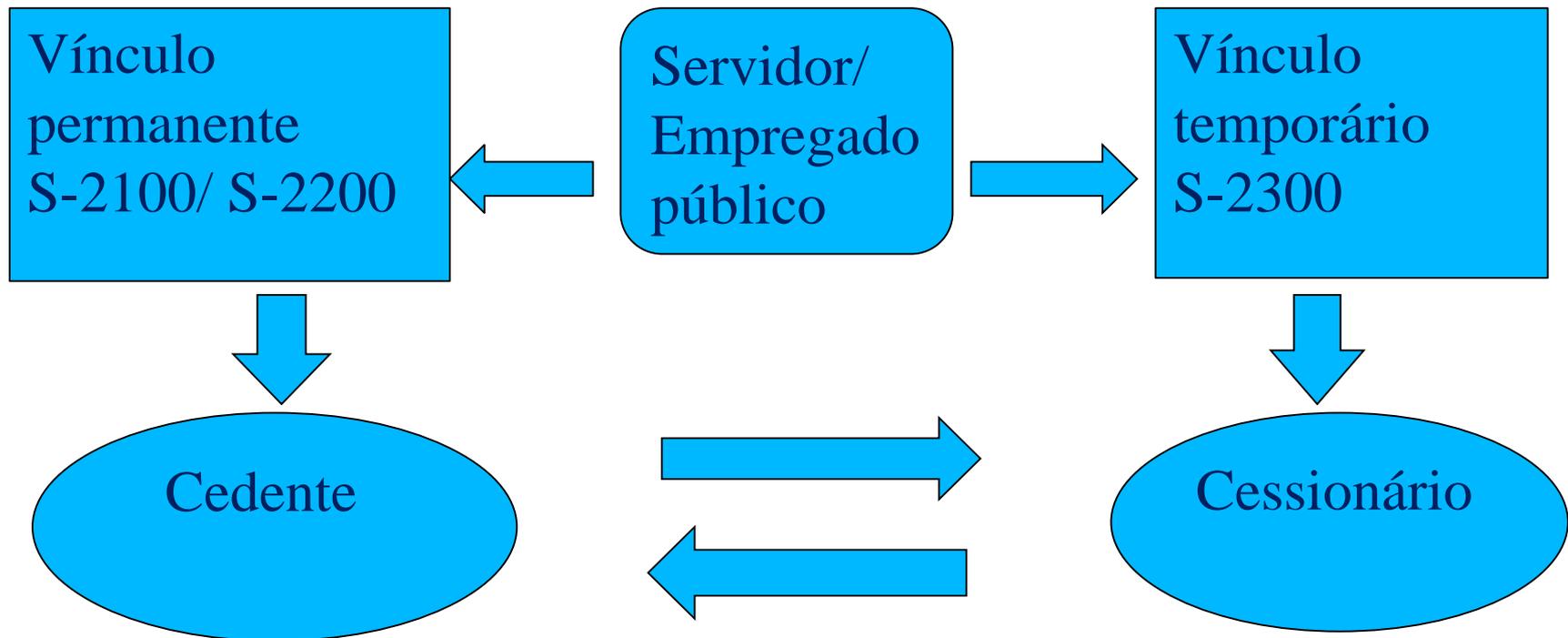
- ✓ S-2300 – Apenas o detalhamento das verbas e CPF
- ✓ Demais – inclui também nome, data nascimento, CBO e natureza da atividade
 - ✓ Qualificação cadastral: NIS e CPF

Cessão/requisição de servidores

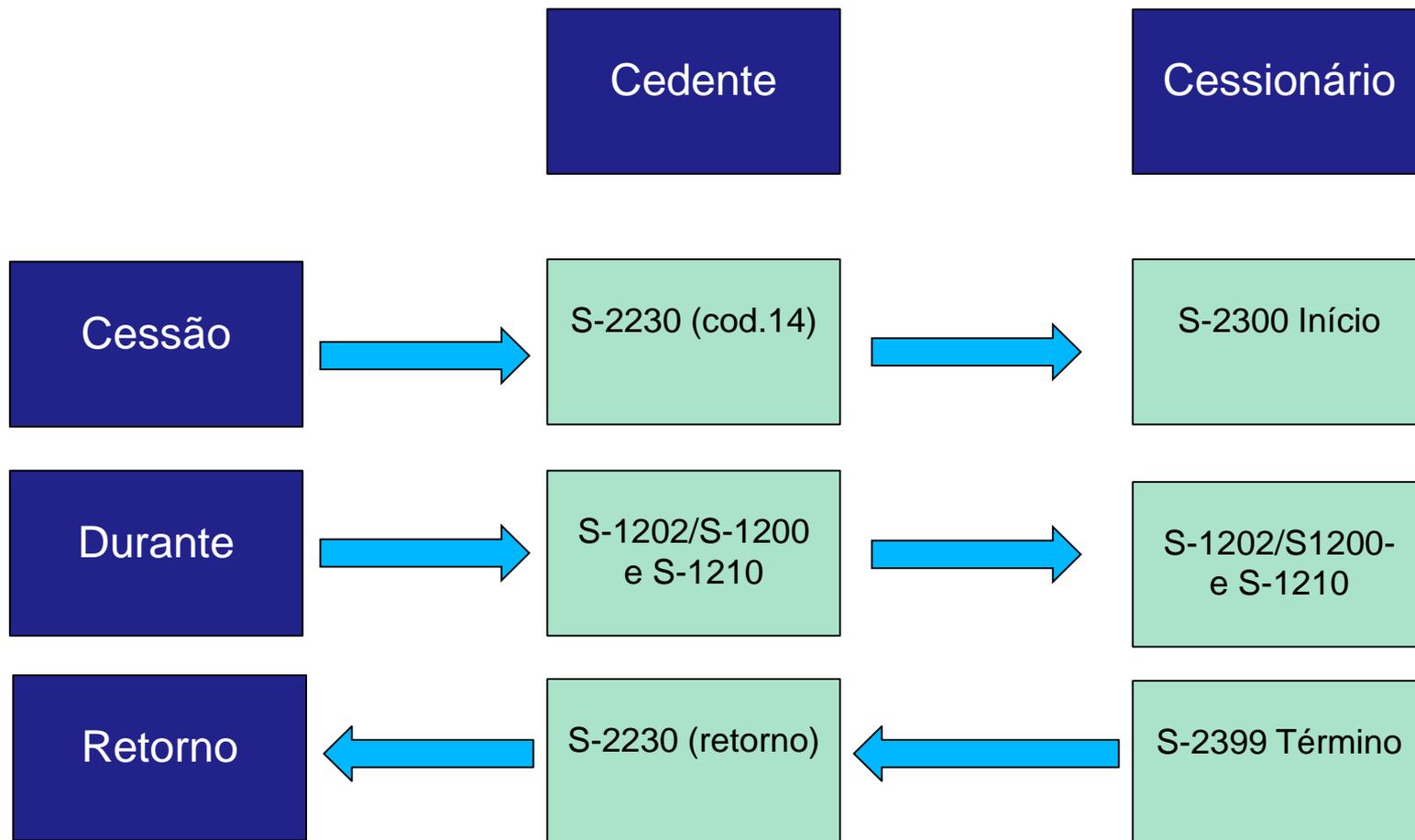
Legislação

- Lei 8.112, de 1990
 - art. 93
- Decreto 4.050, de 2001
- Leis estaduais e municipais correlatas
- Lei 9717/98 (art. 1º - A)
- Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009 (art. 34)
- Glossário do MOS

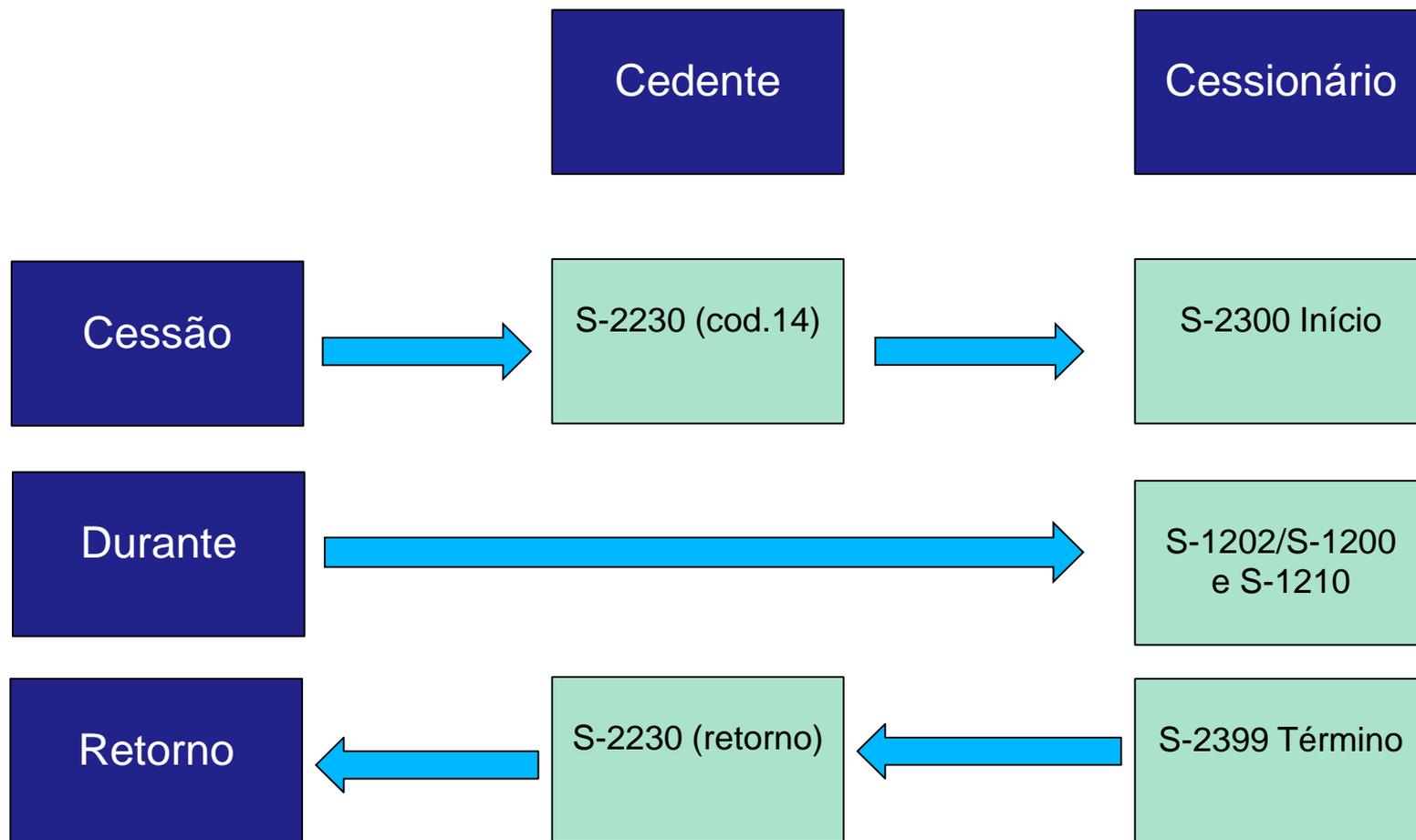
eSocial – Cessão/Requisição



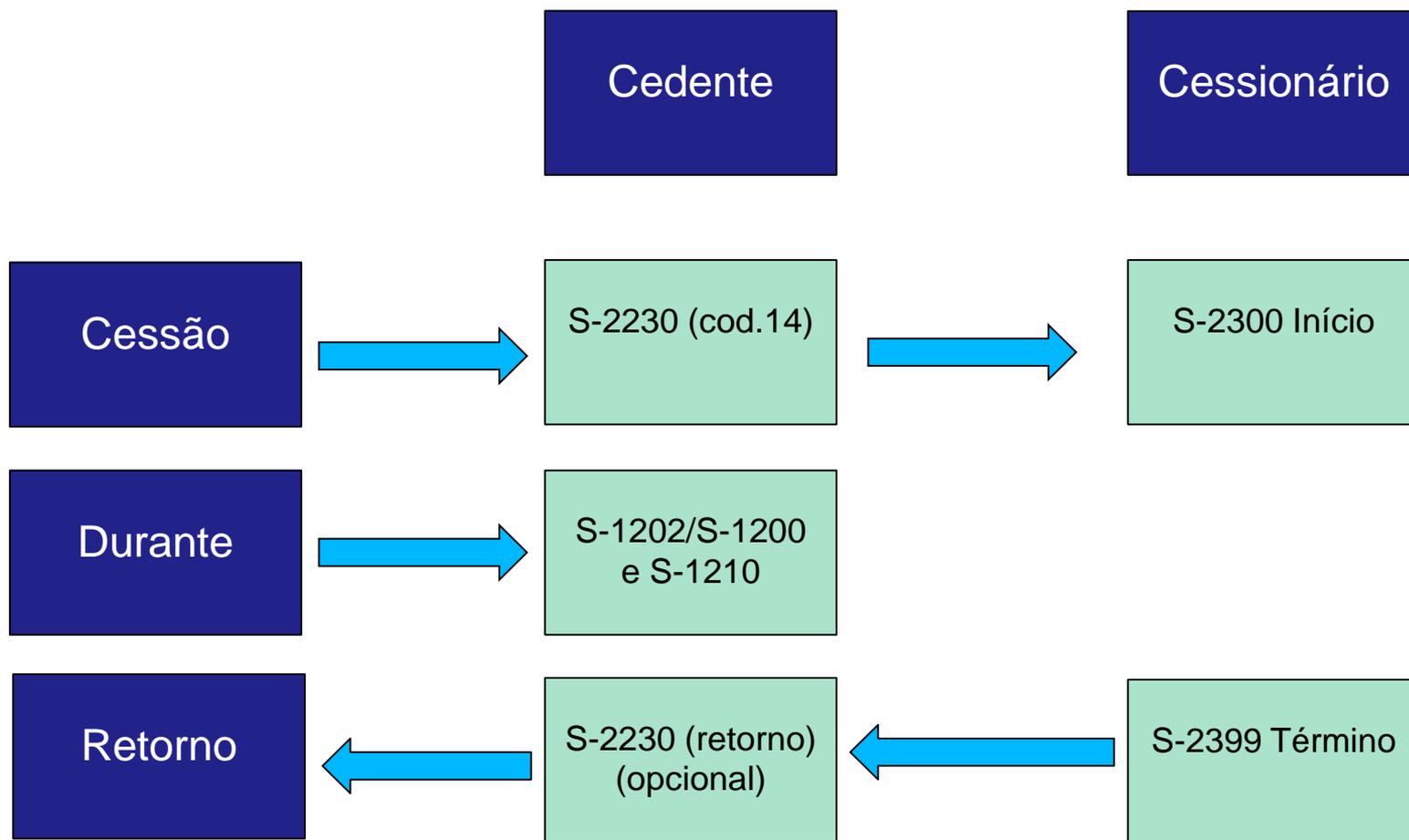
Cessão/requisição de servidor com ônus para cedente e cessionário – cargos em comissão



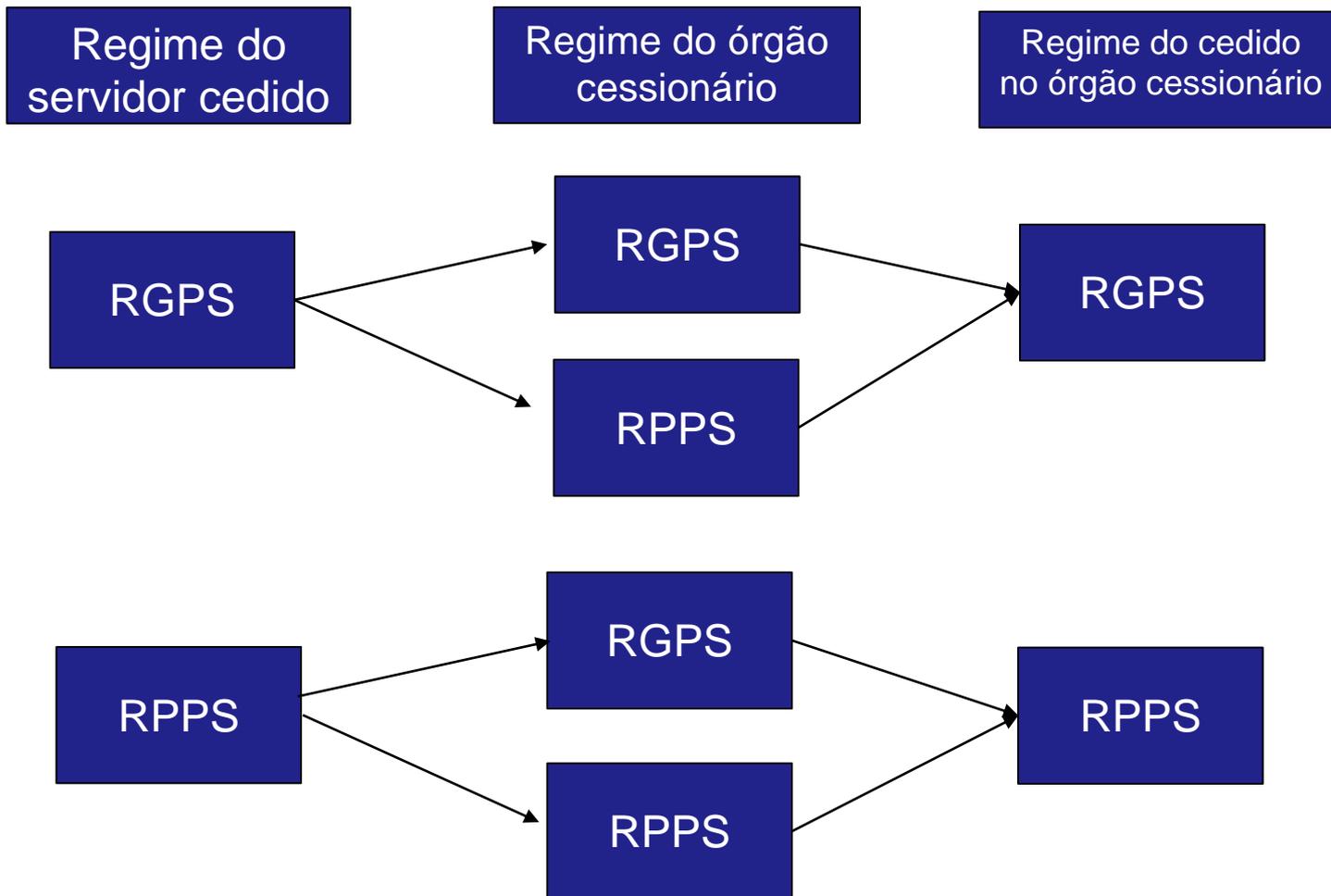
Cessão/requisição de servidor com ônus só para o cessionário



Cessão/requisição de servidor com ônus exclusivo para o cedente



Cessão/requisição

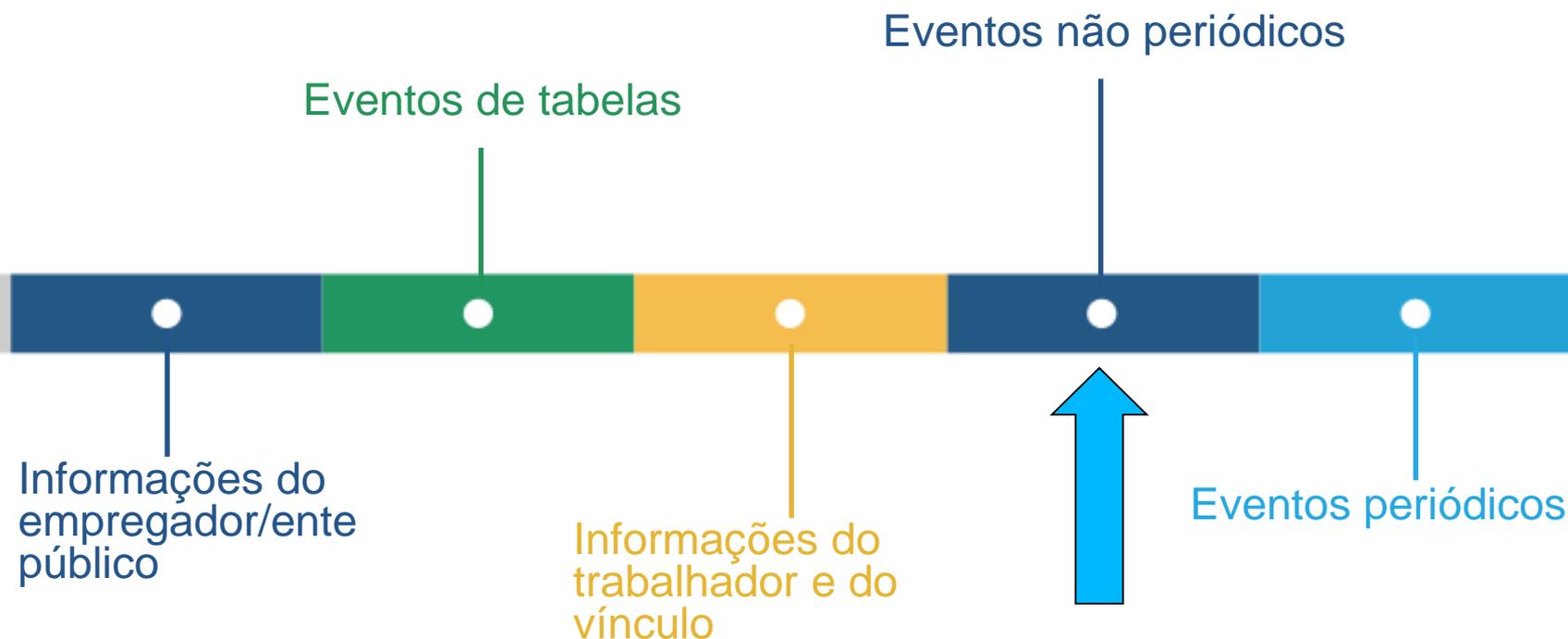


Art. 34 da IN 02/2009 – Regime previdenciário do órgão de origem

Lei n.º 10.887/04 – Base de cálculo do cargo efetivo, salvo opção do servidor

Art. 29 da IN 02/2009 – Reforço

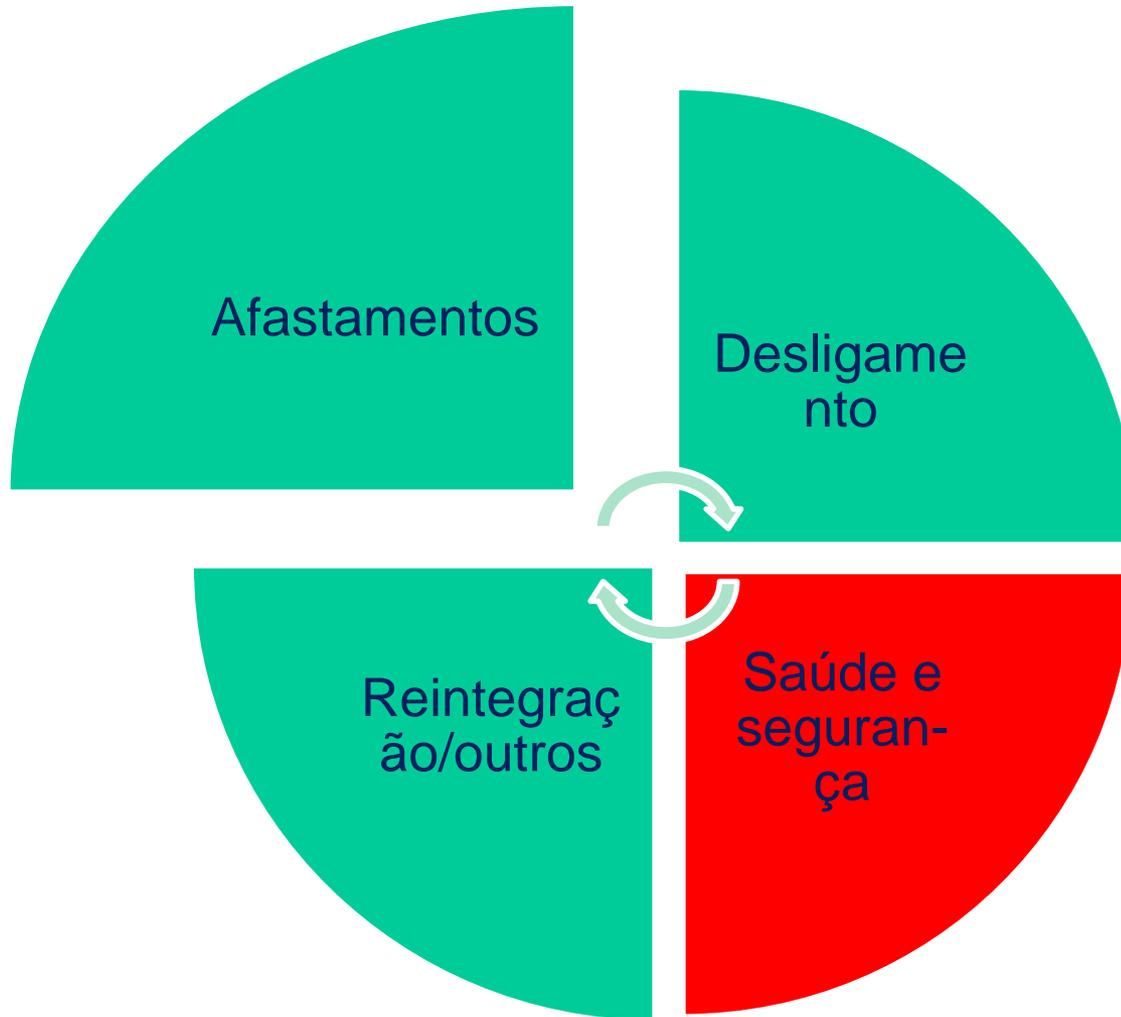
Eventos do eSocial - Sequenciamento



Eventos não periódicos

- ✓ Não tem uma data pré-fixada para ocorrer
- ✓ Dependem de acontecimentos na relação entre a empresa/ente público e o trabalhador

Eventos não periódicos



Eventos não periódicos

Afastamento temporário (S-2230)

Prazo de envio: varia conforme o tipo e duração do afastamento

Data início do afastamento

Código do motivo – tabela 18

Atestado médico: CID (opcional), quantidade de dias, identificação do médico

Retificação de afastamento temporário – decisão judicial/administrativa

Afastamentos temporários

Afastamento temporário (S-2230)

Obrigatórios:

Férias

Licença-maternidade

Aposentadoria por invalidez

Acidente/doença do trabalho – 1 dia em diante

Acidente/doença não relacionada ao trabalho – 3 ou mais dias

Cárcere

Cargo eletivo

Cessão/requisição

Mandato eleitoral

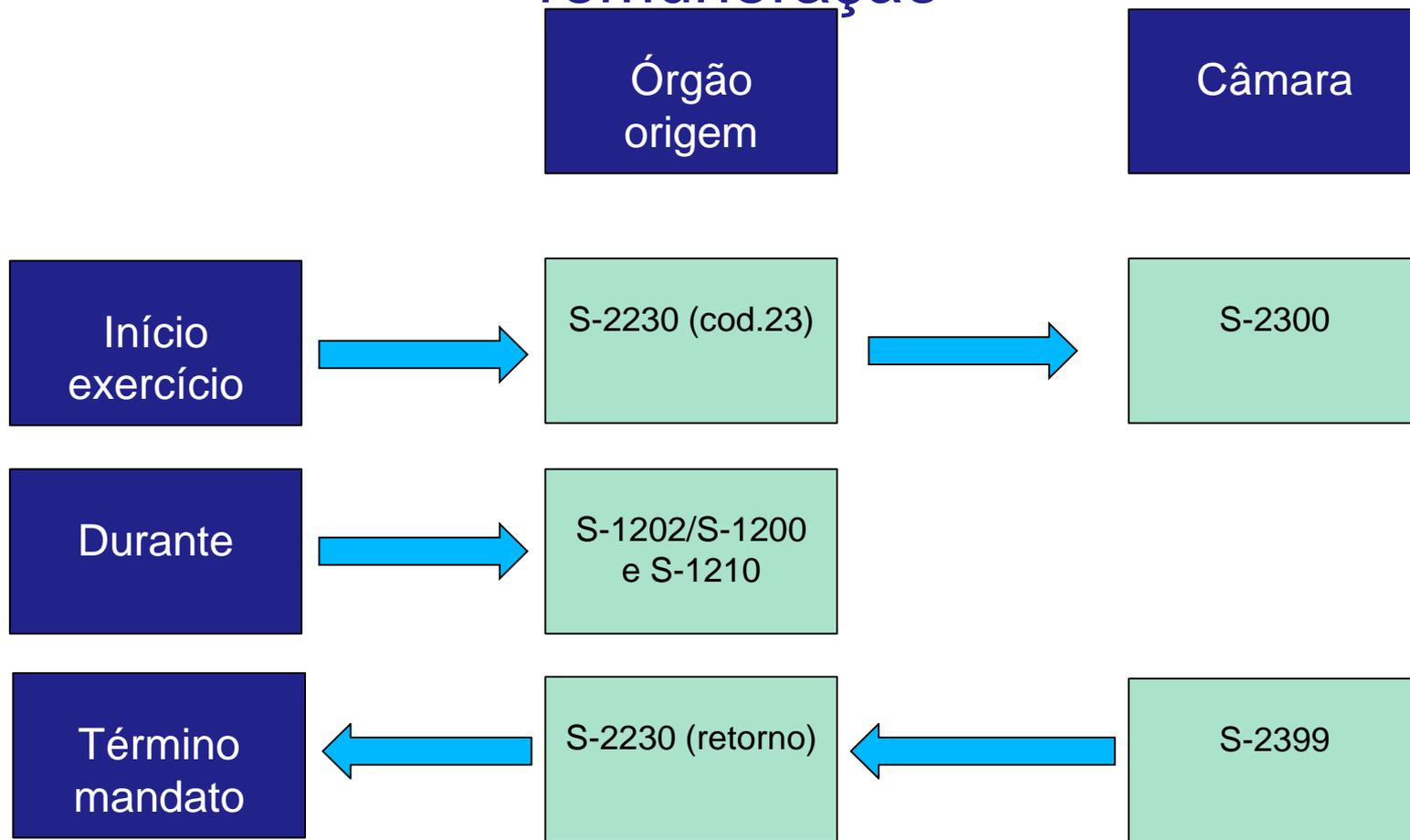
Serviço militar

Sem remuneração pelo empregador, abrangendo o mês civil

Facultativos: demais

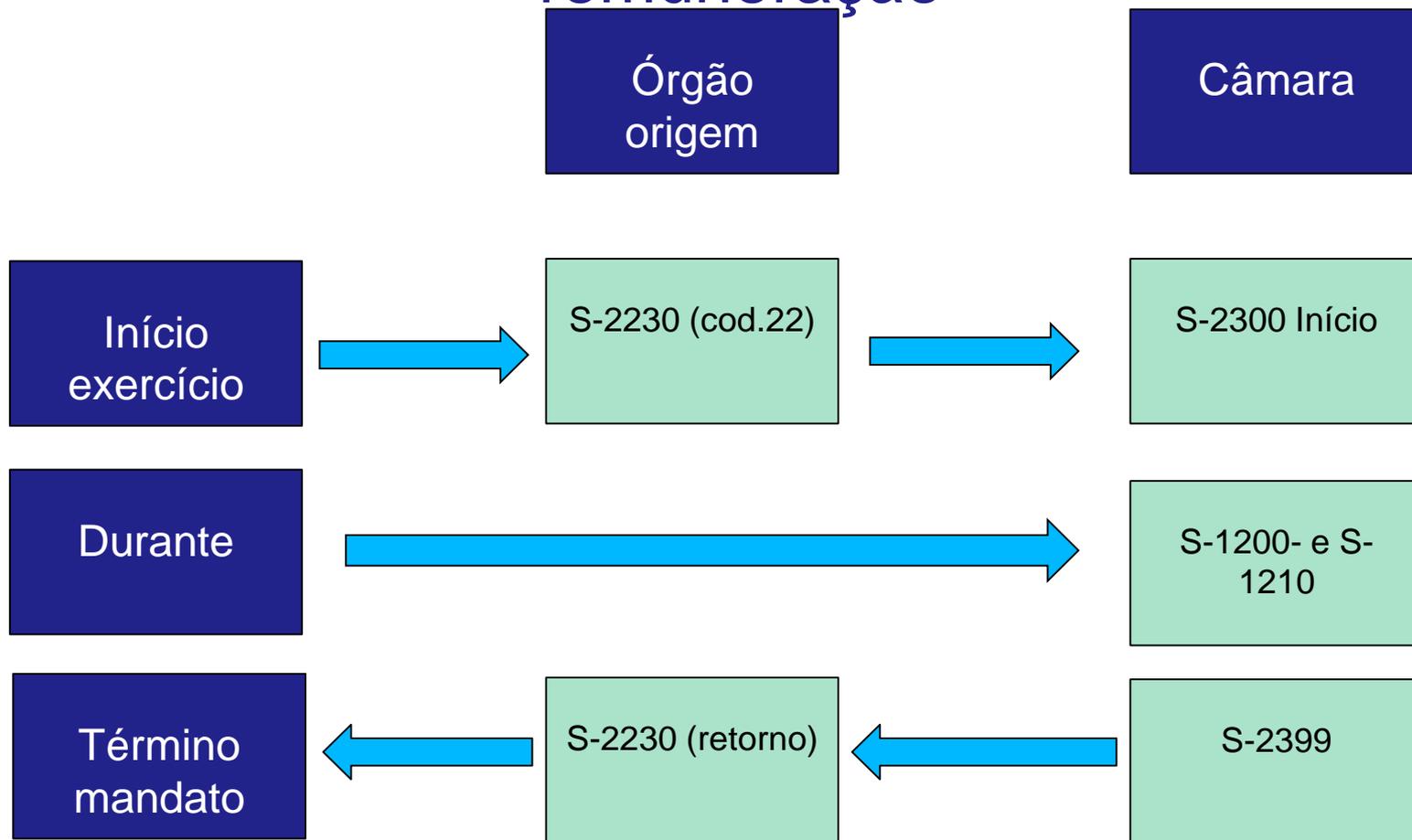
Exercício de mandato eletivo vereador – afastamento do cargo efetivo – com

remuneração

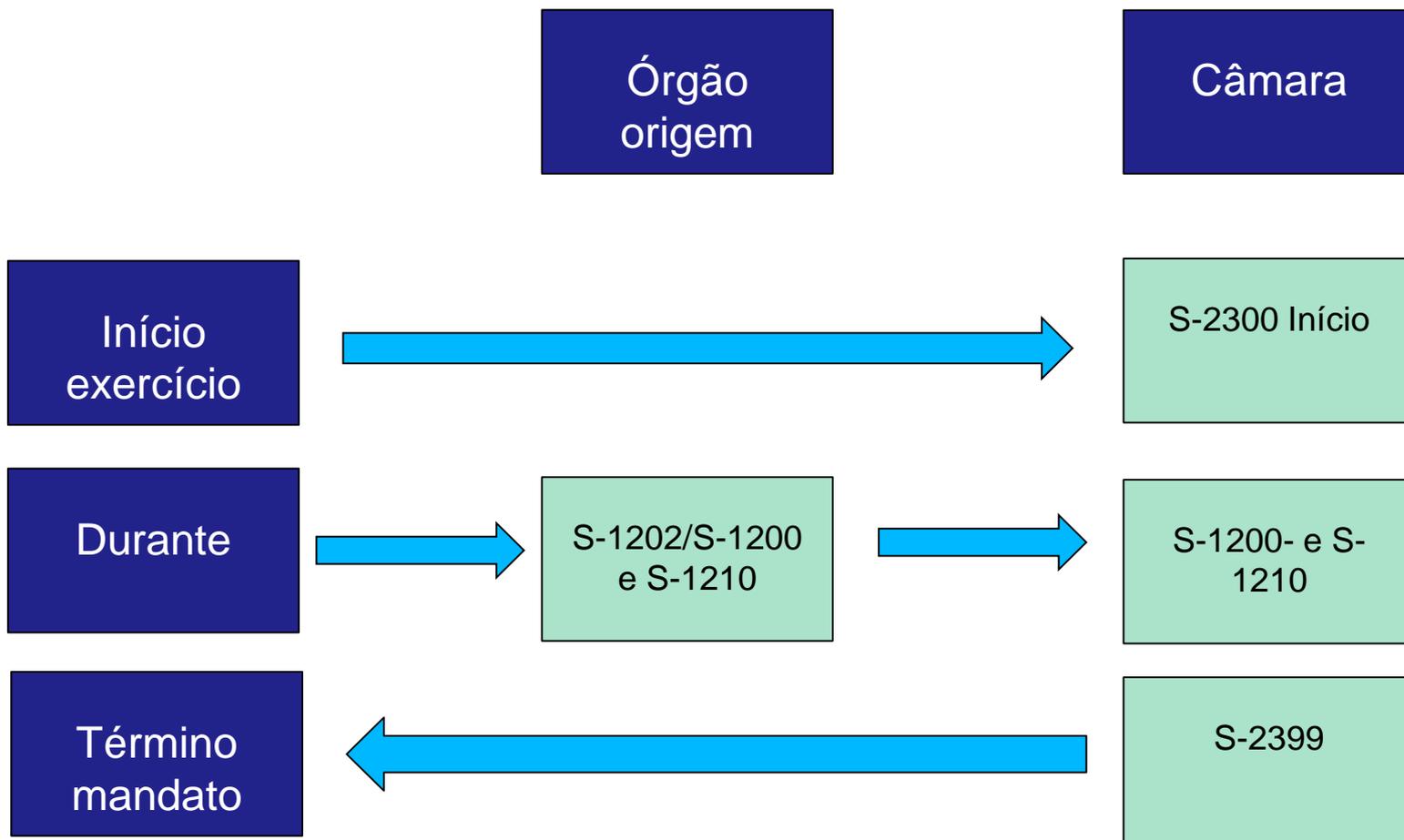


Exercício de mandato eletivo vereador – afastamento do cargo efetivo – sem

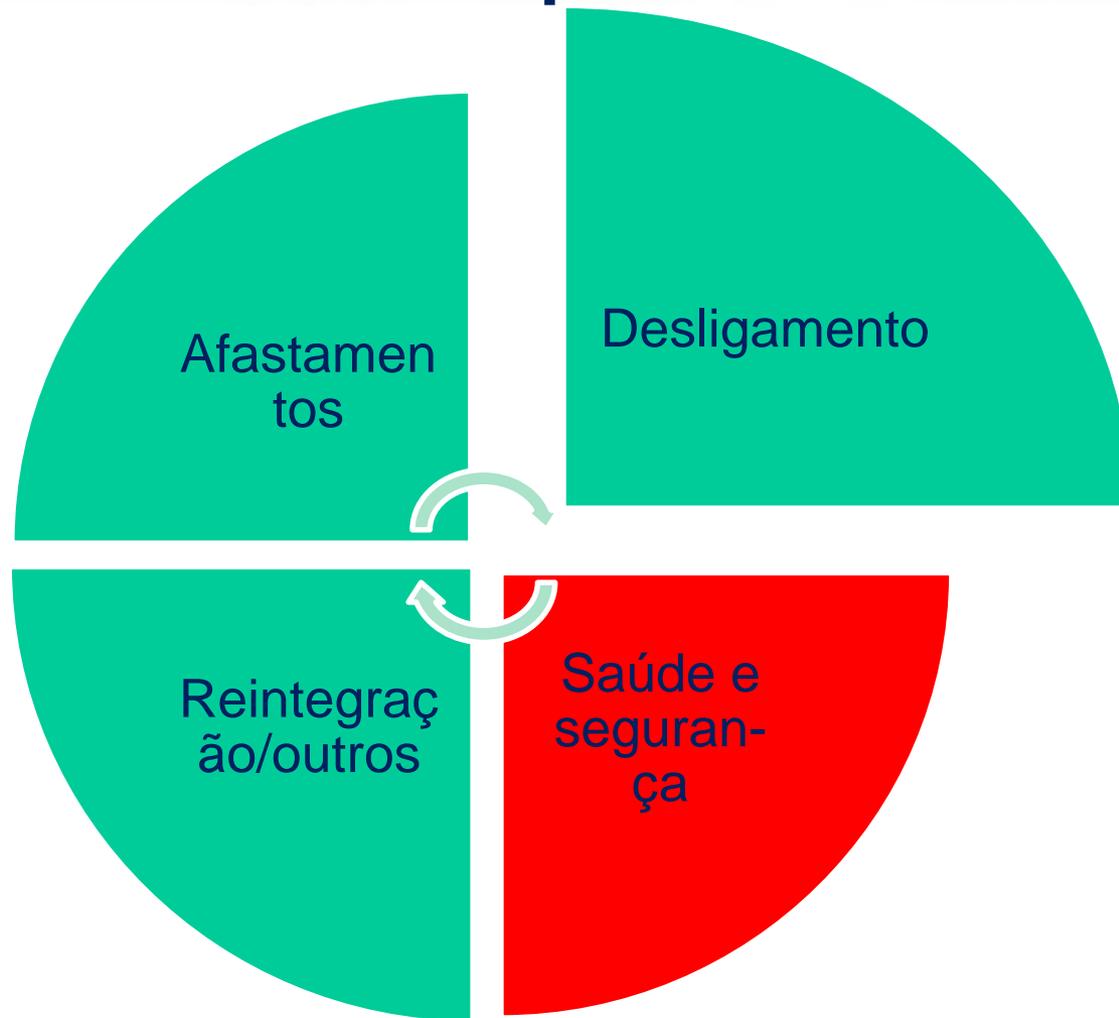
remuneração



Exercício de mandato eletivo vereador – acumulação de cargo



Eventos não periódicos



Eventos não periódicos

Desligamento (S-2299)

Prazo de envio:

Empregados: 10 dias contados do desligamento

Estatutários: mesmo prazo do S-1200 e S-1202

Verbas rescisórias

Motivo (tabela 19) e data do desligamento

Processos administrativos/judiciais

Desligamento por decisão judicial - não é S-1070

Eventos não periódicos

41

Tabela 19 - Motivos de Desligamento	
Cód.	Descrição
01	Rescisão com justa causa, por iniciativa do empregador
02	Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador
03	Rescisão antecipada do contrato a termo por iniciativa do empregador
04	Rescisão antecipada do contrato a termo por iniciativa do empregado
05	Rescisão por culpa recíproca
06	Rescisão por término do contrato a termo
07	Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado
08	Rescisão do contrato de trabalho por interesse do(a) empregado(a), nas hipóteses previstas nos arts. 394 e 483, § 1º da CLT
09	Rescisão por falecimento do empregador individual ou empregador doméstico por opção do empregado
10	Rescisão por falecimento do empregado
11	Transferência de empregado para empresa do mesmo grupo empresarial que tenha assumido os encargos trabalhistas, sem que tenha havido rescisão do contrato de trabalho
12	Transferência de empregado da empresa consorciada para o consórcio que tenha assumido os encargos trabalhistas, e vice-versa, sem que tenha havido rescisão do contrato de trabalho
13	Transferência de empregado de empresa ou consórcio, para outra empresa ou consórcio que tenha assumido os encargos trabalhistas por motivo de sucessão (fusão, cisão ou incorporação), sem que tenha havido rescisão do contrato de trabalho
14	Rescisão do contrato de trabalho por encerramento da empresa, de seus estabelecimentos ou supressão de parte de suas atividades ou falecimento do empregador individual ou empregador doméstico sem continuação da atividade
15	Demissão de Aprendizizes por Desempenho Insuficiente ou Inadaptação

Eventos não periódicos

Tabela 19 - Motivos de Desligamento	
Cód.	Descrição
16	Declaração de nulidade do contrato de trabalho por infringência ao inciso II do art. 37 da Constituição Federal, quando mantido o direito ao salário
17	Rescisão Indireta do Contrato de Trabalho
18	Aposentadoria Compulsória (somente para categorias de trabalhadores 301 a 309)
19	Aposentadoria por idade (somente para categorias de trabalhadores 301 a 309)
20	Aposentadoria por idade e tempo de contribuição (somente categorias 301 a 309)
21	Reforma Militar (somente para categorias de trabalhadores 301 a 309)
22	Reserva Militar (somente para categorias de trabalhadores 301 a 309)
23	Exoneração (somente para categorias de trabalhadores 301 a 309)
24	Demissão (somente para categorias de trabalhadores 301 a 309)
25	Vacância para assumir outro cargo efetivo (somente para categorias de trabalhadores 301 a 309)
26	Rescisão do contrato de trabalho por paralisação temporária ou definitiva da empresa, estabelecimento ou parte das atividades motivada por atos de autoridade municipal, estadual ou federal
27	Rescisão por motivo de força maior
28	Término da Cessão/Requisição
29	Redistribuição
30	Mudança de Regime Trabalhista
31	Reversão de Reintegração
32	Extravio de Militar
33	Rescisão por acordo entre as partes (art. 484-A da CLT)
34	Transferência de titularidade do empregado doméstico para outro representante da mesma unidade familiar

Eventos não periódicos

Trabalhador sem vínculo - Término (S-2399)

Prazo de envio: até o dia 7 do mês subsequente ao término da contratação/prestação dos serviços

Motivo

Diretor não empregado

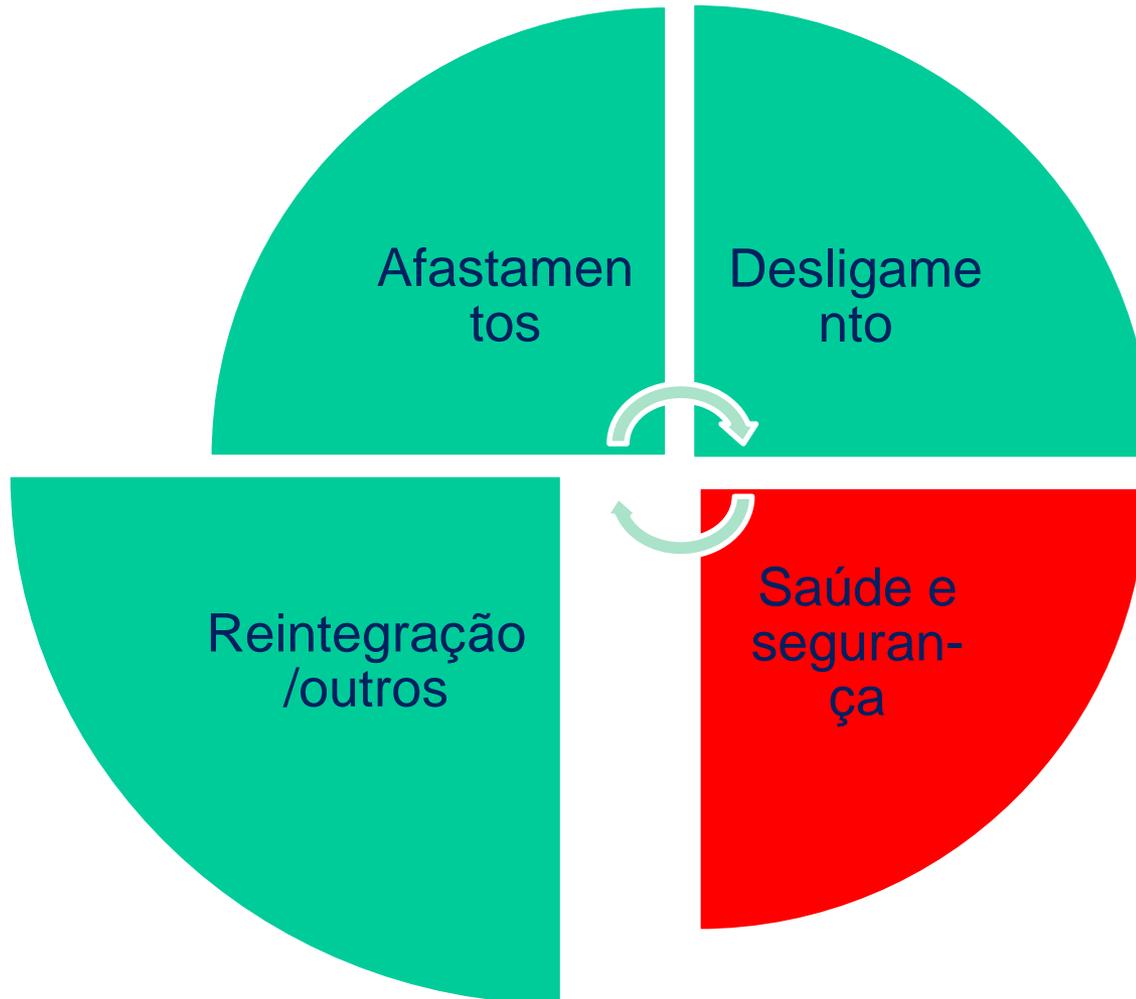
Data do desligamento

Verbas rescisórias

Diretor não empregado

Membro de conselho tutelar

Eventos não periódicos



Eventos não periódicos

Reintegração (S-2298)

Prazo de envio: até o dia 7 do mês subsequente ao da reintegração, ou antes do envio de outro evento periódico relativo ao empregado

Tipo de reintegração:

- Decisão judicial – número do processo – não é S-1070

- Anistia legal – número da lei

- Reversão de servidor público

- Recondução de servidor público

- Reinclusão militar

- Outros

Data do retorno

Data dos efeitos da reintegração

Informação relativa à existência de pagamentos retroativos

Eventos não periódicos

Processos Trabalhistas (S-2500)

Reclamatórias trabalhistas, CCP e NINTER, processos de servidores públicos

- 1 - Empregado registrado, sem alteração na data de admissão;
- 2 - Empregado registrado, com alteração na data de admissão;
- 3 - Trabalhador com reconhecimento de vínculo empregatício;
- 4 - Contribuinte individual, sem reconhecimento de vínculo empregatício;
- 5 - Imposição de responsabilidade indireta.

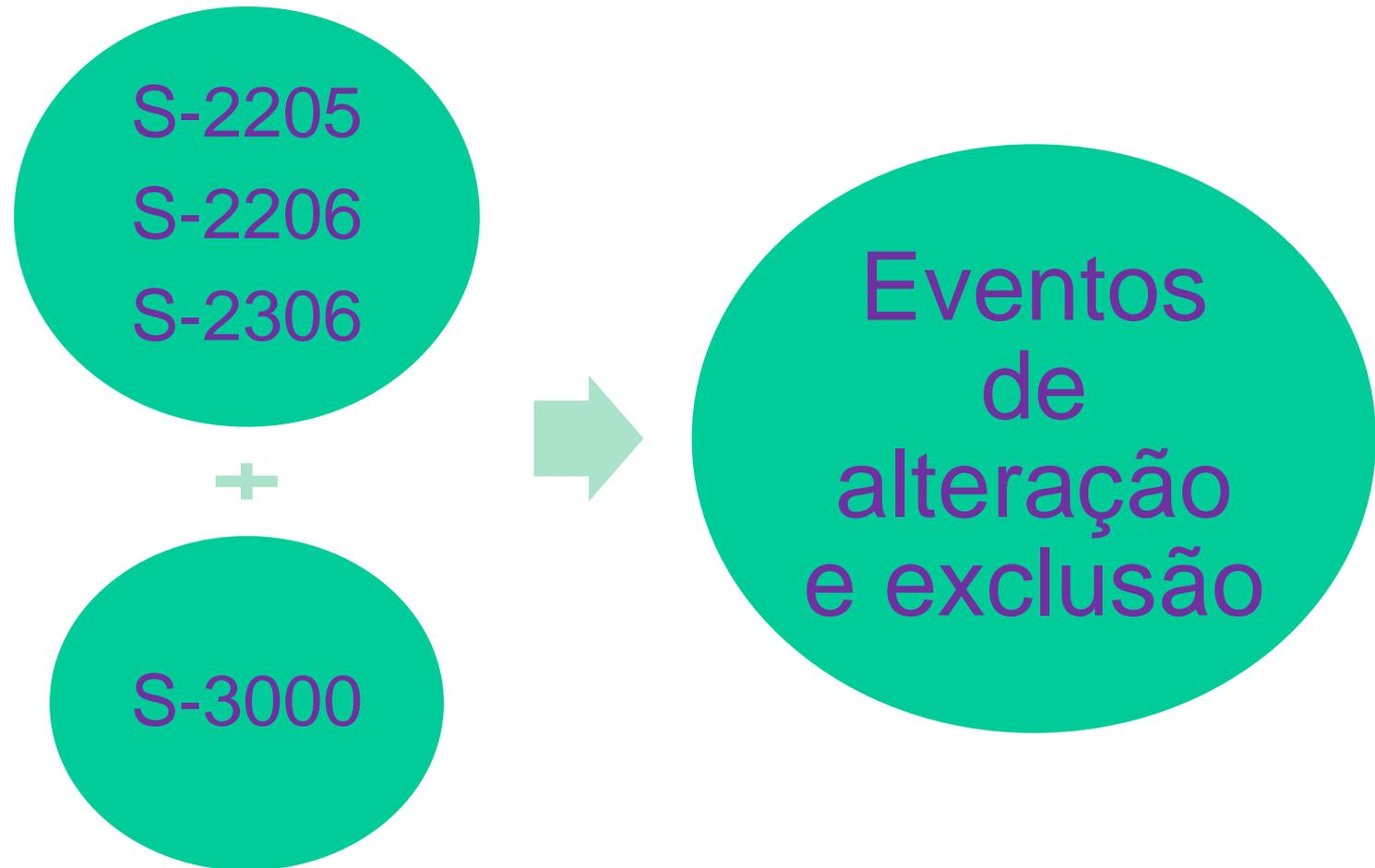
Total das verbas de natureza salarial e indenizatória decorrentes do acordo ou sentença

Se ativo, no próprio S-1200 e S-1202 (Períodos anteriores)

Base de cálculo (FGTS, CS e IR) por competência

Informações específicas por tipo

Eventos de Alteração e Exclusão



Retificar

- Corrigir algo que estava errado desde o princípio.

Alterar

- Mudar informação que era correta em determinado período e que sofreu alteração ao longo do tempo.

Excluir

- Deixar sem efeito jurídico um evento enviado anteriormente.

Eventos do eSocial

		Emprega dos	Estatutári os RPPS	Estatutári os RGPS	TSVE	Eventuai s
S-1000	Informações do Empregador	X	X	X	X	X
S-1005	Tabela de Estabelecimentos	X	X	X	X	X
S-1010	Tabela de Rubricas	X	X	X	X	X
S-1020	Tabela de Lotações Tributárias	X	X	X	X	X
S-1030	Tabela de Cargos/Empregos Públicos	X	X	X	X (*)	
S-1035	Tabela de Carreiras Públicas		X	X		
S-1040	Tabela de Funções/Cargos em Comissão	X	X	X		
S-1050	Tabela de Horários/Turnos de Trabalho	X	X	X		
S-1060	Tabela de Ambientes de Trabalho	X		X	X	
S-1070	Tabela de Processos Administrativos/Judiciais	X	X	X	X	X

Eventos do eSocial

		Emprega dos	Estatutári os RPPS	Estatutári os RGPS	TSVE	Eventuai s
S-1200	Remuneração de trabalhador vinculado ao RGPS	X		X	X	X
S-1202	Remuneração de servidor RPPS		X			
S-1207	Benefícios previdenciários - RPPS		X			
S-1210	Pagamentos de Rendimentos do Trabalho	X	X	X	X	X
S-1295	Solicitação Totalização para Pagamento em Contingência	X	X	X	X	X
S-1298	Reabertura Eventos Periódicos	X	X	X	X	X
S-1299	Fechamento Eventos Periódicos	X	X	X	X	X

Eventos do eSocial

		Emprega dos	Estatutári os RPPS	Estatutári os RGPS	TSVE	Eventuai s
S-2190	Admissão de Trabalhador - Registro Preliminar	X	X	X		
S-2200	Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador	X	X	X		
S-2205	Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador	X	X	X	X	
S-2206	Alteração de Contrato de Trabalho	X	X	X		
S-2210	CAT	X		X	X	X
S-2220	Monitoramento da Saúde do Trabalhador	X		X	X	X
S-2230	Afastamento Temporário	X	X	X	X	

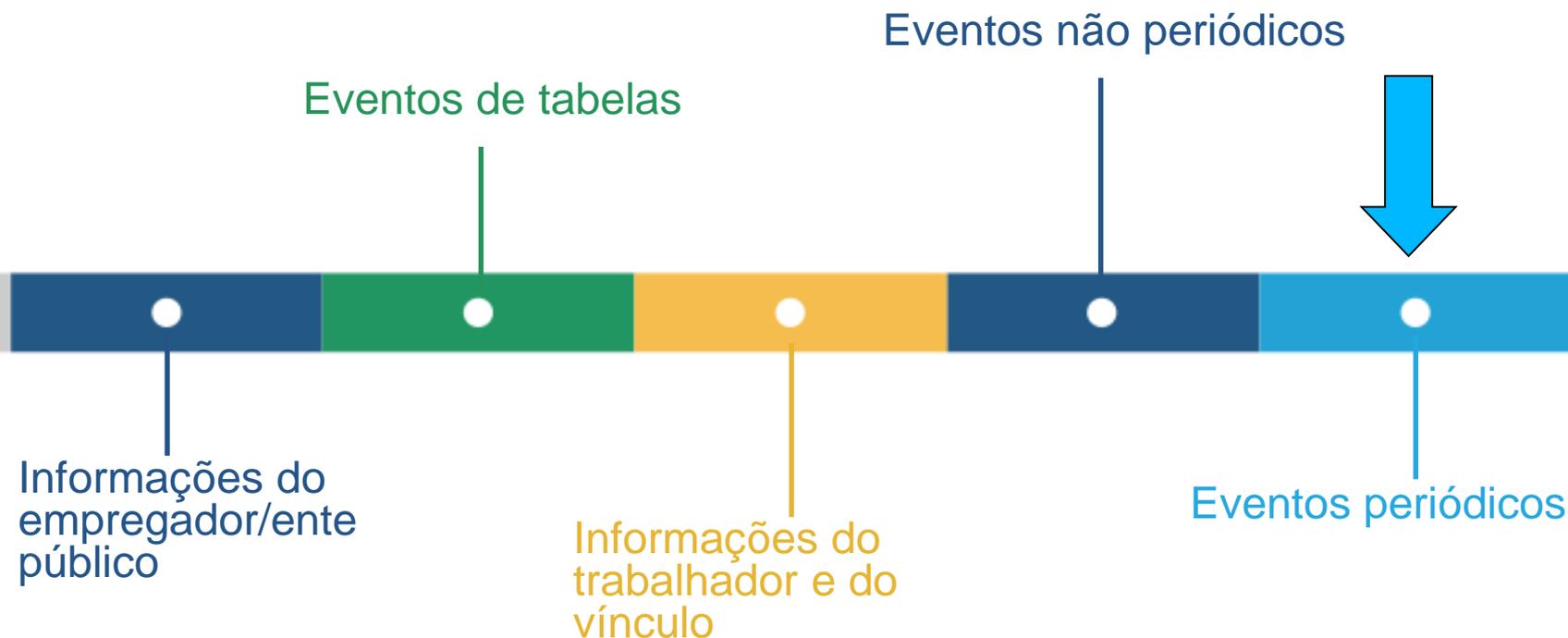
Eventos do eSocial

		Emprega dos	Estatutári os RPPS	Estatutári os RGPS	TSVE	Eventuai s
S-2240	Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco	X		X	X	X
S-2241	Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial	X		X	X	X
S-2250	Aviso Prévio	X				
S-2298	Reintegração	X	X	X		
S-2299	Desligamento	X	X	X		
S-2300	TSVE - Início				X	
S-2306	TSVE - Alteração contratual				X	

Eventos do eSocial

		Emprega dos	Estatutári os RPPS	Estatutári os RGPS	TSVE	Eventuai s
S-2400	Cadastro de Benefícios Previdenciários - RPPS		X			
S-3000	Exclusão de eventos	X	X	X	X	X
S-5001	Informações das contribuições sociais por trabalhador	X		X	X	X
S-5002	Imposto de Renda Retido na Fonte	X	X	X	X	X
S-5011	Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte	X		X	X	X
S-5012	Informações do IRRF consolidadas por contribuinte	X	X	X	X	X

Eventos do eSocial - Sequenciamento



Obrigações acessórias a serem substituídas

OBRIGAÇÃO	AFETA	QUEM DESOBRIGA
GFIP	MTb, CAIXA, RFB, INSS	CAIXA, RFB
DIRF	RFB	RFB
CAGED	MTb, INSS	MTb
RAIS	MTb, INSS, PREVIDENCIA	MTb
CAT	MTb, INSS, PREVIDENCIA	PREVIDENCIA
PPP	MTb, INSS, PREVIDENCIA	PREVIDENCIA
Guias Seguro Desemprego (CD/SD)	MTb	MTb
GRF	MTb, CAIXA	CAIXA
GRRF	MTb, CAIXA	CAIXA
Livro de Registro de Empregados	MTb, INSS	MTb
Quadro de Horário	MTb	MTb
Folha de pagamento	MTb, CAIXA, RFB, INSS, PREVIDENCIA	MTb, RFB
MANAD	MTb, RFB	MTb, RFB
GPS	RFB, INSS, PREVIDENCIA	RFB
Matricula CEI	MTb, CAIXA, RFB, INSS, PREVIDENCIA	RFB



Uma nova era nas relações entre
Empregadores, Empregados
e Governo.

Muito obrigado

luiz.araujo@mte.gov.br

Visite o site: www.legistrab.com.br

